

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo OI - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA OI S/A, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede rua do Lavradio nº 71, andar 2, CEP nº 20.230-070, Centro, Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada por **JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, casado, executivo de negócios, residente e domiciliado em Goiânia-GO, Cédula de Identidade nº 3152979 DGP/GO e CPF/MF nº 778.812.141- 04, e **MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileira, casada, professora de matemática, residente e domiciliada no Pará, Cédula de Identidade nº 2484436 SSP/PA e CPF nº 510.305.782-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020**, nos termos constantes do **Processo Administrativo nº 201900005010662**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.489/2019 (no que couber) e Decreto Estadual nº 7.468/11 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 002/2020 nos seguintes pontos: **a)** prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/02/2022 a 16/02/2023 **b)** o valor original do contrato, com supressão de 75% (setenta e cinco por cento) dos quantitativos dos itens de contratação, **c)** reajuste do valor contratado e **d)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

Para tanto, ficam alteradas a Cláusula Quarta – Do Preço, Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária e Cláusula Décima Primeira – Da Vigência.

Alteração do item 4.1. Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:*“CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO”*

4.1. O valor total do 2º Termo Aditivo para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 271.680,60 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos)**, conforme proposta comercial. Os valores da contratação estão distribuídos da seguinte forma:

LOTE 01 - LINHA NR E RAMAL INTRAGRUPO						
Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) modalidade local, com origem das chamadas em terminais do STFC utilizados pela SEAD, no ESTADO DE GOIÁS, EXCETUANDO-SE AS CIDADES DO LOTE 05, através de linhas telefônicas não residenciais com tecnologia centrex (ramal intragrupo) ou analógico convencional, cujo destino destas chamadas seja outros terminais do STFC ou do SMP.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. 2º ADITIVO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Ramal Intragrupo	Assinatura/mês	280	R\$ 34,76	R\$ 9.732,80	R\$ 116.793,60
2	Linha telefônica não residencial (NR)	Assinatura/mês	120	R\$ 71,92	R\$ 8.630,40	R\$ 103.564,80
3	Identificador de chamadas	Assinatura/mês	5	R\$ 19,33	R\$ 96,65	R\$ 1.159,80
4	Bloqueio para não originar chamadas (linha NR)	Assinatura/mês	5	R\$ 30,17	R\$ 150,85	R\$ 1.810,20
5	Bloqueio para não originar chamadas de longa distância nacional (linha NR)	Assinatura/mês	5	R\$ 17,48	R\$ 87,40	R\$ 1.048,80
6	Bloqueio para não originar chamadas internacionais (linha NR)	Assinatura/mês	5	R\$ 17,48	R\$ 87,40	R\$ 1.048,80
7	Bloqueio para não originar chamadas a telefones móveis (linha NR)	Assinatura/mês	5	R\$ 30,17	R\$ 150,85	R\$ 1.810,20
8	Bloqueio para não receber chamadas a cobrar	Assinatura/mês	5	R\$ 14,29	R\$ 71,45	R\$ 857,40
9	Chamada local originada - Fixo - Fixo	Minuto/mês	4.800	R\$ 0,03	R\$ 144,00	R\$ 1.728,00
10	Chamada local originada - Fixo - Móvel VC1	Minuto/mês	2.400	R\$ 0,45	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00
11	Instalação e programação Ramal	Unidade	10	R\$ 27,66	-	R\$ 276,60
12	Instalação e programação Linha telefônica não residencial (NR)	Por acesso	10	R\$ 35,74	-	R\$ 357,40
13	Mudança de endereço Ramal e Linha telefônica não residencial (NR)	Unidade	10	R\$ 25,16	-	R\$ 251,60
					R\$ 20.231,80	R\$ 243.667,20

LOTE 02 – DDR						
Serviço telefônico fixo comutado (STFC) modalidade local com origem das chamadas em terminais do STFC utilizados pelas sedes da SEAD, através de canais digitais bidirecionais (feixe E1 2mbps 30 canais - DDR), cujo destino destas chamadas seja outros terminais do STFC – fixo-fixo ou fixo-móvel.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. 2º ADITIVO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Assinatura de tronco digital E1 – 2Mb (30 canais)	Assinatura/mês	2	R\$ 576,40	R\$ 1.152,80	R\$ 13.833,60
2	Assinatura por faixa de 50 números de ramais DDR	Assinatura/mês	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Chamada local originada - Fixo - Fixo	Minuto/mês	100	R\$ 0,04	R\$ 4,00	R\$ 48,00
4	Chamada local originada - Fixo - Móvel VC1	Minuto/mês	50	R\$ 0,23	R\$ 11,50	R\$ 138,00
5	Instalação e programação do tronco digital E1 – 2Mb (30 canais)	Por acesso	1	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
6	Mudança de endereço do tronco digital E1 – 2Mb (30 canais)	Por acesso	1	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
					R\$ 1.168,30	R\$ 14.019,60

LOTE 03 - LDN E LDI						
Serviço telefônico fixo comutado (STFC) modalidade interurbana e internacional (DDD e DDI), com origem das chamadas em terminais do STFC utilizados pela SEAD, através de tronco digital E1 e linhas telefônicas convencionais não residenciais ou com tecnologia centrex (ramais intragrupo), e telefones móveis celulares cujo destino destas chamadas seja outros terminais fixos ou móveis – fixo-fixo, fixo-móvel, móvel-móvel e móvel-fixo.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. 2º ADITIVO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	LDN - Fixo - Fixo - intra-estadual	Minuto/mês	1.800	R\$ 0,06	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00
2	LDN - Fixo - Fixo - inter-estadual	Minuto/mês	200	R\$ 0,06	R\$ 12,00	R\$ 144,00
3	LDN - Fixo - Móvel - VC2	Minuto/mês	250	R\$ 0,47	R\$ 117,50	R\$ 1.410,00
4	LDN - Fixo - Móvel - VC3	Minuto/mês	50	R\$ 0,47	R\$ 23,50	R\$ 282,00
5	LDI - Fixo - Fixo – Destinado a terminais habilitados na Europa, Estados Unidos e América do Sul.	Minuto/mês	5	R\$ 2,49	R\$ 12,45	R\$ 149,40
6	LDI - Fixo - Móvel - Destinado a terminais habilitados na Europa, Estados Unidos e América do Sul.	Minuto/mês	5	R\$ 3,04	R\$ 15,20	R\$ 182,40
					R\$ 288,65	R\$ 3.463,80

LOTE 04 - 0800						
Serviço telefônico fixo comutado (STFC) modalidade local e interurbana (DDD) destinado à agendamento de Data e Horário: as chamadas serão encaminhadas para uma determinada Central de Atendimento ou mensagem, com programação de dia da semana, data ou horário de funcionamento.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD. 2º ADITIVO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Assinatura	Unidade/mês	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Local – Fixo/Fixo	Minuto/mês	1.200	R\$ 0,03	R\$ 36,00	R\$ 432,00
3	Local – Móvel / Fixo (VC1)	Minuto/mês	1.291	R\$ 0,23	R\$ 296,93	R\$ 3.563,16
4	DDD – Fixo /Fixo	Minuto/mês	5.500	R\$ 0,04	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
5	DDD – Móvel / Fixo (VC2)	Minuto/mês	797	R\$ 0,31	R\$ 247,07	R\$ 2.964,84
6	DDD – Móvel / Fixo (VC3)	Minuto/mês	250	R\$ 0,31	R\$ 77,50	R\$ 930,00
					R\$ 877,50	R\$ 10.530,00

(...)

Alteração do item 6.1. Cláusula Sexta do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total é de **R\$271.680,60 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2022.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho (DUOEF) nº 00050, de 27/01/2022, no valor de R\$249.040,55 (duzentos e quarenta e nove mil quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), emitida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas da SEAD a ser indicada.

Alteração do item 11.1. da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA”

11.1. O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **17/02/2022 a 16/02/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 002/2020

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e o Anexo I do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento assinado eletronicamente, para que produzam entre si os efeitos legais, em juízo e fora dele.

Pela **CONTRATANTE**:

(documento assinado eletronicamente)

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

(documento assinado eletronicamente)

JOSE SILVESTRE DE PAIVA FILHO

OI S/A

(documento assinado eletronicamente)

MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITE

OI S/A

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

2. CPF:

GOIANIA, 02 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 02/02/2022, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA LEITE, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 16:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 09/02/2022, às 18:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027204765** e o código CRC **1CACB69C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005010662



SEI 000027204765